



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Ofício nº 235/19-CCG

Belém, 15 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito do Município de Cachoeira do Arari
Av. Dep. José Rodrigues Viana, 560
68840-000 Cachoeira do Arari - PA

Assunto: 1 (uma) Via Original do Protocolo de Intenções nº 001/2019.

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encaminho a essa Prefeitura 1 (uma) via original do Protocolo de Intenções nº 001/2019, datado de 20 de janeiro de 2019, que tem como objetivo viabilizar a recuperação do imóvel que abriga o MUSEU DO MARAJÓ, localizado na Travessa Maj. Emiliano Santos, 199, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, CEP 68840-000, bem como estabelecer as bases de um futuro modelo de gestão compartilhada da instituição com o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, com a cópia da publicação do extrato.

Atenciosamente,

JARDEL RODRIGUES DA SILVA
Chefe da Casa Civil em exercício

E. PROTOCOLO	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
GABGOV - Gabinete Da Governadoria	
Nº 2019, 70277	RG
15/2/2019	JBR/Sio

of - p m chac arari-p intenções 001-19



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2019

O ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Governador HELDER ZAHLUTH BARBALHO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, neste ato representada pela Secretária ÚRSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, Marajó, Pará, representada pelo Prefeito Municipal JAIME DA SILVA BARBOSA, e o MUSEU DO MARAJÓ, neste ato representado por seu Presidente EDUARDO JORGE PORTAL GONÇALVES, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer a cooperação dos partícipes com o objetivo de viabilizar a recuperação do imóvel que abriga o MUSEU DO MARAJÓ, localizado na Travessa Maj. Emiliano Santos, 199, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, CEP 68840-000; bem como estabelecer as bases de um futuro modelo de gestão compartilhada da instituição com o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, se compromete a:

- 2.1. Realizar, em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, visita técnica para analisar a situação em que se encontra o prédio do MUSEU DO MARAJÓ;
- 2.2. Apresentar, em 90 (noventa) dias da data da assinatura deste instrumento, projeto básico de reforma do prédio do MUSEU DO MARAJÓ;
- 2.3. Desenvolver atividades para catalogar e inventariar o acervo do museu; e
- 2.4. Propor em até 90 (noventa) dias da data de assinatura deste instrumento, o novo modelo de gestão do museu.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari deverá:

- 3.1. Apoiar as ações do ESTADO DO PARÁ relativas a este instrumento, por meio da infraestrutura de que dispõe; e
- 3.2. Designar servidor para acompanhar a execução do objeto pactuado em todas as suas fases, o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao final da obra.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA - O MUSEU DO MARAJÓ deverá:

- 4.1. Disponibilizar aos responsáveis pela visita técnica e pelo projeto de reforma acesso a documentos, acervo e espaços do Museu para concretização do projeto; e
- 4.2. Participar da construção do projeto de gestão compartilhada do Museu.

CLÁUSULA QUINTA - A gestão do MUSEU DO MARAJÓ poderá ser compartilhada com o ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, o que deverá ser objeto de instrumento específico.

CLÁUSULA SEXTA - A execução do presente Protocolo de Intenções não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente Protocolo de Intenções será de 180 (cento e oitenta) dias, que podem ser prorrogados por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - As cláusulas e condições deste instrumento poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - O presente Protocolo de Intenções poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- 9.1. Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
- 9.2. Por inadimplemento de qualquer das obrigações de cada uma das partes.
- 9.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto aqui pactuado será consignada a participação das entidades signatárias deste instrumento e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser utilizada a logomarca oficial de cada ente.

Fica o Governo do Estado, em ações desenvolvidas por ele, autorizado a usar a imagem do MUSEU DO MARAJÓ como parte de sua propaganda institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Comarca de Belém/PA.

C. S. S. *M.* *P.*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo de Intenções em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Belém, 20 de janeiro de 2019.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado

ÚRSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Cultura

JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito do Município de Cachoeira do Arari

EDUARDO JORGE PORTAL GONÇALVES
Presidente do Museu do Marajó

Testemunhas:

EXTRATO**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2019**

PARTÍCIPES: O ESTADO DO PARÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI e o MUSEU DO MARAJÓ.

OBJETIVO: viabilizar a recuperação do imóvel que abriga o MUSEU DO MARAJÓ, localizado na Travessa Maj. Emiliano Santos, 199, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, CEP 68840-000; bem como estabelecer as bases de um futuro modelo de gestão compartilhada da instituição com o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, que podem ser prorrogados por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 20-1-2019

SIGNATÁRIOS:

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado

ÚRSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura

JAIME DA SILVA BARBOSA

Prefeito do Município de Cachoeira do Arari

EDUARDO JORGE PORTAL GONÇALVES

Presidente do Museu do Marajó

Protocolo: 401259

PORTARIA**PORTARIA Nº 957 /2019 – CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o processo nº 2019/13285, de 11/01/2019. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 107305/2019, Lv. A-242, Fl. 55;

RESOLVE:

I – Conceder à servidora LÊDA LÚCIA FARINHA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 54189256/5, ocupante do cargo de Coordenador, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 07/01/2019 a 05/07/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de Janeiro de 2019.

PARCIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 401189

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 008/2019 – CMG, 23 DE JANEIRO DE 2019.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o MAJ QOPM RG 27273 CÁSSIO TABARANÃ SILVA, CPF nº 630.340.932-68, MF nº 58078671, como FISCAL dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, firmados pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nº.	CONTRATO Nº	EMPRESA
1.	003/2014	OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
2.	006/2016	CAMKAR SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

II – O referido servidor desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 08/01/2019, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 23 de janeiro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 401082

PORTARIA Nº 012/2019 – CMG, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora ROBERTA DE LIMA COUCEIRO, CPF nº 424.768.362-49, MF nº 5927356/1, como FISCAL dos Contratos Administrativos abaixo mencionados, firmados pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nº.	CONTRATO Nº	EMPRESA
1.	001/2018	DENIZE GOMES DO NASCIMENTO - ME
2.	003/2017	VS COMERCIO EIRELI - EPP

II – A referida servidora desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 08/01/2019, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 23 de janeiro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 401104

PORTARIA Nº 010/2019 – CMG, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a 2º TEN QOPM RG39197 LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA, CPF nº 017.917.172-09, MF nº 4220575/1, como FISCAL dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, firmados pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nº.	CONTRATO Nº	EMPRESA
1.	004/2017	R J MARTINS LAVANDERIA LTDA-ME
2.	002/2018	INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
3.	006/2018	M.E. DA SILVA BRITO - ME

II – A referida servidora desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 08/01/2019, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 23 de janeiro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 401090

PORTARIA Nº 005/2019 – CMG, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o MAJ QOPM RG 30328 VITOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO, CPF nº 649.753.632-91, MF nº 58332991, como FISCAL dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, firmados pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nº.	CONTRATO Nº	EMPRESA
1.	001/2014	NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP
2.	005/2014	NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP
3.	001/2017	TICKET SOLUÇÕES HORTG S/A

II – O referido servidor desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 08/01/2019, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 23 de janeiro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 401070

PORTARIA Nº 007/2019 – CMG, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a TEN CAP QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, CPF nº 861.813.862-20, MF nº 572004411, como FISCAL dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, firmados pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nº.	CONTRATO Nº	EMPRESA
1.	003/2015	ESTAÇÃO DE TRABALHO SERVIÇO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
2.	007/2017	COLOMBO EXCURSÕES PASSAGENS E TURISMO LTDA
3.	008/2017	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

II – A referida servidora desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 08/01/2019, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 23 de janeiro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 401078

PORTARIA Nº 021/2019 – CMG, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o CB PM RG 32945 CLAYTON MENEZES CUNHA, CPF nº 752.318.162-72, MF nº 54192517/1, como FISCAL do Contrato Administrativo abaixo relacionado, firmado pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nº.	CONTRATO Nº	EMPRESA
1.	009/2016	PRINT SOLUTION SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-ME

II – O referido servidor desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 08/01/2019, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 23 de janeiro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 401112

PORTARIA Nº 006/2019 – CMG, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o CAP QOPM RG 35477 RICHARD BATISTA DA COSTA, CPF nº 745.290.132-00, MF nº 571994951, como FISCAL do Contrato Administrativo abaixo relacionado, firmado pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nº.	CONTRATO Nº	EMPRESA
1.	005/2016	BRAGA GONÇALVES & CIA LTDA

II – O referido servidor desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 08/01/2019, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 23 de janeiro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 401076

PORTARIA Nº 009/2019 – CMG, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o MAJ QOPM RG 15168 LUÍS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 599.345.572-15, MF nº 58080301, como FISCAL dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, firmados pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nº.	CONTRATO Nº	EMPRESA
1.	004/2015	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
2.	005/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

II – O referido servidor desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 08/01/2019, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 23 de janeiro de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 401086

PORTARIA Nº 011/2019 – CMG, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o 1º SGT PM RG 17681 MARCOS NAZARENO SILVA LUCAS, CPF nº 352.352.922-00, MF nº 5201292/1, como FISCAL do Contrato Administrativo abaixo relacionado, firmado pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nº.	CONTRATO Nº	EMPRESA
1.	007/2016	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

II – O referido servidor desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.